

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, comunica a necessidade de abertura do processo licitatório, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA**, no intuito de manter o assistencialismo prestado aos munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, sob regime de menor preço por item.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com a especificação estabelecida neste Termo, mediante processo licitatório.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em linha de consideração a que o município de Capitão Poço possui programa de atendimento da saúde bucal ativo, cumprindo-se o programa do Ministério da Saúde, deverá atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Capitão Poço. Informo que a presente contratação se faz necessária e é de grande importância, sendo que a paralização de atendimento aos munícipes pode trazer prejuízos ao bom andamento dos atendimentos da área da saúde, pois atende moradores da sede do município e colônias distantes, bem como;

Considerando o Plano Brasil sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza. O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população;

Considerando a PORTARIA Nº 2.373, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009 GB/MS

Assim, a preocupação principal é corresponder aos anseios da população deste Município nas diversas áreas e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, com mais qualidade, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram. Vista o interesse social desta administração em dar respostas satisfatórias à população, e com isso a prestação de serviços que realmente venha a ser voltado a todos e em especial aos mais carentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição do bem, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei 8.666/93.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as especificações do item.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

- 5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar” e de acordo com a Denominação Comum Brasileira, em consonância aos requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;
- 5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, como cotações em moeda corrente nacional;
- 5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajustes;
- 5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 5.5 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:
- 6.2 - A entrega do bem deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Capitão Poço;
- 6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: e de 15 (quinze) dias úteis;
- 6.4 - O endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço. Em conformidade as especificações solicitadas, verificando a qualidade do bem que está sendo entregue, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento do bem, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- 6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM

- 7.1 – Os itens descritos na Apêndice I deste Termo de Referência, ao serem entregues, deveram conter a validade mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, a especificação do material e dentro do horário de expediente do referido local de entrega de 8:00 as 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- 7.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega do bem, no horário do expediente.
- 7.3 - O recebimento do bem estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

8 – GARANTIA DO PRODUTO

- 8.1- O bem mencionados neste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo;

8.2 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo bem, compreendendo substituição do material, substância, embalagem, prazo de validade inferiores ao estipulado neste termo, violação da embalagem e demais correções necessárias;

8.4 - Casos, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do bem, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 15 (quinze) dias o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.5 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu **Apêndice I**;

9.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade do bem, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Apêndice I**;

9.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

10.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 - Rejeitar o produto cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;

10.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

10.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;

11.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

11.3 - O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

12. VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 365 dias, a contar da assinatura do contrato.

Capitão Poço - PA, novembro de 2021.

Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Prótese total superior e/ ou inferior em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, posicionamentos dos dentes contendo. Incisivos centrais, incisivos laterais, primeiro e segundo pré-molar, primeiro e segundo molar, com formatos e cor pré-estabelecida de acordo com a situação clínica do paciente.	UND	400
2	Prótese parcial superior e/ ou inferior em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, posicionamentos dos dentes de acordo com a necessidade da ausência, com formatos e cor pré-estabelecidos de acordo com a necessidade do paciente.	UND	400

Capitão Poço - PA, novembro de 2021.

Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde